DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 13 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 919

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 13/10/2026 17:47:58 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 331
De 07 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os registros e lançamentos já realizados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, relativos às vantagens decorrentes dos períodos aquisitivos implementados pelos servidores relacionados nesta Portaria;

CONSIDERANDO que os respectivos efeitos financeiros, inclusive aqueles decorrentes de períodos aquisitivos anteriores à presente publicação, já foram apurados e processados na folha de pagamento, conforme os registros funcionais e financeiros dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **FORMALMENTE RECONHECIDA E CONCEDIDA** aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, submetidos ao regime estatutário, abaixo relacionados, a correspondente vantagem de Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio e/ou Sexta-Parte, conforme o período aquisitivo implementado:

SERVIDOR	CARGO	DATA DE AQUISIÇÃO	VANTEGEM CONCEDIDA
José Esmael Camargo Junior	Assistente de Serviços Administrativos	11/2024	7º Quinquênio
Mauricio José Dal Acqua Bunemer	Cirurgião Dentista (H)	11/2024	7º Quinquênio
Adriana de Paula Monteiro Reque	Lavadeira/Passadeira	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Deniker Murer	Assistente de Serviços Administrativos	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Donizete Aparecido Meneguin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Geni Luciene Ricco	Berçarista	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Lucinete Pereira	Lavadeira/Passadeira	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Marlene Francisca Brito Silva Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Nadia Aparecida Valentim	Lavadeira/Passadeira	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Nilda Pinesso Mariano	Berçarista	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Renata R. Maldonado de S. Milanez	Fisioterapeuta	01/2025	5º Quinquênio
Valdineia Rosa	Berçarista	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Valdir Ulprist	Padeiro	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Zilda Vitturi dos Santos	Berçarista	01/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Ademir Aparecido Mathias	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2025	5º Quinquênio
Alexandre Takeshi Miyashita	Médico Ginecologista (H)	03/2025	7º Quinquênio
Berenice Ap. Domingues Borri	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte

SERVIDOR	CARGO	DATA DE AQUISIÇÃO	VANTEGEM CONCEDIDA
Juliane Cristina Orlandi S. Forgerini	Farmacêutico	03/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Décio de Jesus Marques	Professor de Iniciação em Processamento de Dados	04/2025	5º Quinquênio
José Eduardo Aparecido Francelin	Operador de Máquinas	04/2025	5º Quinquênio
Valdecir de Arruda Camargo	Operador de Máquinas	04/2025	5º Quinquênio
José Alexandre Baptistella	Cirurgião Dentista (H)	08/2025	6º Quinquênio
Luiz Otavio Ribeiro de Paiva Dias	Médico Oftalmologista (H)	08/2025	6º Quinquênio
Marimércia Ferreira de Lima	Atendente	09/2025	4º Quinquênio + Sexta Parte
Aristeu Golinelli Junior	Professor de Educação Básica II - Educação Física	10/2025	6º Quinquênio
Paulo Cesar da Silva	Chefe de Divisão de Cobrança do DAE	10/2025	6º Quinquênio
Juliano Marques	Guarda Civil Municipal	02/2026	6º Quinquênio
Angelica Aparecida de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2026	4º Quinquênio + Sexta Parte
Aparecida Cristina Paulino	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2026	4º Quinquênio + Sexta Parte
Carlos Ribeiro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2026	4º Quinquênio + Sexta Parte
Fabio Gimenes	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2026	6º Quinquênio
Flavio Eduardo Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2026	4º Quinquênio + Sexta Parte
Francisco Carlos Pereira	Auxiliar de Abate	06/2026	3º Quinquênio
Paulo Cesar Maciel Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2026	4º Quinquênio + Sexta Parte
Ronaldo Perizzi de Oliveira	Técnico Químico	06/2026	5º Quinquênio
Sônia Maria Cantero Vasco	Professor de Iniciação em Processamento de Dados	06/2026	5º Quinquênio
Alexandre Henrique Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2026	7º Quinquênio

§ 1º A concessão das vantagens previstas neste artigo observará as respectivas datas de aquisição do direito, conforme os períodos apurados com base nos assentamentos funcionais de cada servidor.

§ 2º Os efeitos funcionais e financeiros das vantagens ora formalizadas retroagem às respectivas datas de aquisição indicadas no caput, observados os lançamentos e pagamentos já realizados em folha de pagamento.

Art. 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas fica responsável pelo registro e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores, fazendo constar as vantagens ora formalizadas, seus respectivos períodos aquisitivos e datas de aquisição.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não implica novo lançamento ou pagamento dos valores já processados em folha, destinando-se à formalização administrativa e ao registro dos direitos funcionais e financeiros anteriormente apurados e implementados.

Art. 3º - A concessão de que trata esta Portaria fundamenta-se nos períodos de efetivo serviço reconhecidos nos assentamentos funcionais dos servidores, ficando sujeita à revisão administrativa na hipótese de constatação de erro material, inconsistência nos registros

funcionais ou alteração superveniente da situação funcional que repercuta no direito concedido.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de formalização e registro administrativo, permanecendo preservados os efeitos funcionais e financeiros decorrentes das respectivas datas de aquisição dos direitos ora reconhecidos e os lançamentos já realizados em folha de pagamento.

Art. 5º - Esta Portaria não constitui, novo fato gerador de obrigação financeira, servindo à formalização dos direitos funcionais já apurados, reconhecidos e processados administrativamente, nos termos da legislação aplicável.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 07 de outubro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 334

De 09 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **MARINEZ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n.º ***334348**, titular do emprego público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.406/2026.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 09 de outubro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA n.º 335, 13 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** ao servidor **MARCELO PORCIÚNCULA**, portador da cédula de identidade RG. n.º ***.485.321-* SSP/SP, lotado no cargo de **DENTISTA,** de provimento efetivo sob o regime estatutário, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, com início em 28 de outubro de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 13 de outubro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Atos Administrativos

Notificação de Débitos

COMUNICADO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ENVIO DE NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 3.766/2025, que instituiu o procedimento de cobrança administrativa da Dívida Ativa, vem, pelo presente, TORNAR PÚBLICA a relação de notificações extrajudiciais que foram enviadas aos endereços cadastrados junto à Prefeitura nos dias indicados abaixo.

A presente publicação é realizada mediante a indicação do Cadastro junto ao Município e o Número da Notificação enviada, e serve como medida adicional de transparência e segurança, permitindo ao contribuinte notificado confirmar a autenticidade do procedimento de cobrança.

Reitera-se que os contribuintes notificados dispõem do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega da notificação, para promover a quitação integral do débito ou aderir ao parcelamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.766/2025.

O não atendimento ao prazo ensejará a adoção, de forma isolada ou cumulativa, das medidas coercitivas previstas na Lei nº 3.766/2025 e na Lei Federal nº 6.830/1980, notadamente o Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, a inclusão do devedor em cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) e o ajuizamento ou o prosseguimento da competente Execução Fiscal, acarretando os respectivos encargos cartorários e custas judiciais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Data de entrega: 29/09/2026

Nº da Notificação	Cadastro
1449/2026 - 9028/2026	1835
1450/2026 - 9029/2026	1972
1451/2026 - 9030/2026	2640
1452/2026 - 9031/2026	3922
1453/2026 - 9032/2026	5615
1454/2026 - 9033/2026	5845
1455/2026 - 9034/2026	6041
1456/2026 - 9035/2026	6721
1457/2026 - 9036/2026	9155
1458/2026 - 9037/2026	9156
1459/2026 - 9038/2026	9181
1460/2026 - 9039/2026	9966
1461/2026 - 9040/2026	650
1462/2026 - 9041/2026	995
1463/2026 - 9042/2026	1255
1464/2026 - 9043/2026	1463
1465/2026 - 9044/2026	1759
1466/2026 - 9045/2026	1859
1467/2026 - 9046/2026	2014
1468/2026 - 9047/2026	2113
1469/2026 - 9048/2026	3598
1470/2026 - 9049/2026	3620
1471/2026 - 9050/2026	3698
1472/2026 - 9051/2026	4044
1473/2026 - 9052/2026	4338
1474/2026 - 9053/2026	4428
1475/2026 - 9054/2026	4444
1476/2026 - 9055/2026	6515

1477/2026 - 9056/2026	6588
1478/2026 - 9057/2026	6693
1479/2026 - 9058/2026	6702
1480/2026 - 9059/2026	6736
1481/2026 - 9060/2026	7995
1482/2026 - 9061/2026	8313
1483/2026 - 9062/2026	9073
1484/2026 - 9063/2026	9552
1485/2026 - 9064/2026	9725
1486/2026 - 9065/2026	23392
1487/2026 - 9066/2026	26226
1488/2026 - 9067/2026	29412
1489/2026 - 9068/2026	32860
1490/2026 - 9069/2026	33485
1491/2026 - 9070/2026	43045
1492/2026 - 9071/2026	45730
1493/2026 - 9072/2026	46559
1494/2026 - 9073/2026	48233
1495/2026 - 9074/2026	49916
1496/2026 - 9075/2026	52400
1497/2026 - 9076/2026	52853
1498/2026 - 9077/2026	53058
1499/2026 - 9078/2026	54822
1500/2026 - 9079/2026	55947
1501/2026 - 9080/2026	64653
1502/2026 - 9081/2026	69067
1503/2026 - 9082/2026	69158
1504/2026 - 9083/2026	74417
1505/2026 - 9084/2026	78900
1506/2026 - 9085/2026	80073
1507/2026 - 9086/2026	80415
1508/2026 - 9087/2026	84317
1509/2026 - 9088/2026	88504
1510/2026 - 9089/2026	91372
1511/2026 - 9090/2026	92362
1512/2026 - 9091/2026	93125
1513/2026 - 9092/2026	94921
1514/2026 - 9093/2026	95081
1515/2026 - 9094/2026	96094
1516/2026 - 9095/2026	96147
1517/2026 - 9096/2026	96194
1518/2026 - 9097/2026	96213
1519/2026 - 9098/2026	96371
1520/2026 - 9099/2026	96383
1521/2026 - 9100/2026	96385
1522/2026 - 9101/2026	96387
1523/2026 - 9102/2026	96399
1524/2026 - 9103/2026	96418
1525/2026 - 9104/2026	96434
1526/2026 - 9105/2026	96438
1527/2026 - 9106/2026	96447
1528/2026 - 9107/2026	96466
1529/2026 - 9108/2026	96471
1530/2026 - 9109/2026	96478
1531/2026 - 9110/2026	96492
1532/2026 - 9111/2026	96517
1533/2026 - 9112/2026	96518
1534/2026 - 9113/2026	96531
1535/2026 - 9114/2026	96539
1536/2026 - 9115/2026	96567
1537/2026 - 9116/2026	96577
1538/2026 - 9117/2026	96583
1539/2026 - 9118/2026	96606
1540/2026 - 9119/2026	96607
1541/2026 - 9120/2026	96614
1542/2026 - 9121/2026	96631
1543/2026 - 9122/2026	96666
1544/2026 - 9123/2026	96667
1545/2026 - 9124/2026	96689
1546/2026 - 9125/2026	96699
1547/2026 - 9126/2026	96706
1548/2026 - 9127/2026	96709
1549/2026 - 9128/2026	97190
1550/2026 - 9129/2026	97226
1551/2026 - 9130/2026	97228
1552/2026 - 9131/2026	97293
1553/2026 - 9132/2026	97294
1554/2026 - 9133/2026	97355
1555/2026 - 9134/2026	97380
1556/2026 - 9135/2026	97436
1557/2026 - 9136/2026	97441
1558/2026 - 9137/2026	97452
1559/2026 - 9138/2026	97468
1560/2026 - 9139/2026	97480
1561/2026 - 9140/2026	97514
1562/2026 - 9141/2026	97532
1563/2026 - 9142/2026	97533
1564/2026 - 9143/2026	97537
1565/2026 - 9144/2026	97539
1566/2026 - 9145/2026	97540
1567/2026 - 9146/2026	97541
1568/2026 - 9147/2026	97549
1569/2026 - 9148/2026	97765
1570/2026 - 9149/2026	97878
1571/2026 - 9150/2026	97901
1572/2026 - 9151/2026	97919
1573/2026 - 9152/2026	97934
1574/2026 - 9153/2026	97936
1575/2026 - 9154/2026	98068
1576/2026 - 9155/2026	98128
1577/2026 - 9156/2026	98129
1578/2026 - 9157/2026	98132
1579/2026 - 9158/2026	98228
1580/2026 - 9159/2026	98236
1581/2026 - 9160/2026	98739
1582/2026 - 9161/2026	98948
Total	**134 notificações**

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRONICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3046/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ**, por intermédio do Departamento de Suprimentos e Aquisições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO (II)** do edital do Chamamento Público em epígrafe, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 6.11.15 do edital, conforme segue.

1. Dos itens retificados

1.1. **Preâmbulo – quadro "Recebimento das solicitações de credenciamento",** que passa a contar com o seguinte parágrafo:

> Os documentos recebidos no período de 28/09/2026 a 09/11/2026 serão analisados após o encerramento desse período, e o resultado será publicado em ato único no Diário Oficial do Município, de forma a garantir tratamento isonômico entre todas as interessadas na fase inicial de seleção pelos servidores. As solicitações recebidas após 09/11/2026 serão analisadas por ordem cronológica de protocolo, nos termos do item 7.11.17.

1.2. Item 3.2 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> 3.2. O Requerimento de Participação (Anexo III), a proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente em formato digital, no sistema Fiorilli, dentro do prazo indicado no preâmbulo deste Edital.

1.3. Item 7.11.15 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> 7.11.15. Encerrado o período de recebimento em 09/11/2026, às 17h, o Agente de Contratação procederá à análise da documentação de todas as interessadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa nos autos. O resultado será publicado em ato único no Diário Oficial do Município, contendo a relação das empresas credenciadas e das eventualmente indeferidas.

1.4. Item 7.11.16 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

7.11.16. A partir do dia útil seguinte à publicação de que trata o item 7.11.15, as empresas credenciadas terão o prazo comum de 05 (cinco) dias úteis para disponibilizar seu material de divulgação no sistema Fiorilli. Caso a empresa credenciada não envie o material no prazo estabelecido, ela permanecerá credenciada e apta à assinatura do contrato e à escolha pelos servidores, sendo divulgados no portal apenas os seus dados cadastrais básicos de identificação e rede.

1.5. Inclusão do item 7.11.17 no edital, com a seguinte redação:

7.11.17. As solicitações de credenciamento apresentadas após 09/11/2026 serão analisadas por ordem cronológica de protocolo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento. As empresas assim credenciadas não participarão do período de adesão inicial, mas integrarão a lista de opções disponibilizada aos novos servidores, aos servidores que solicitarem troca de empresa nos termos do item 7.12.24 e às hipóteses do item 7.12.25.

1.6. Item 5.4.4 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.4. A empresa credenciada deverá enviar o material a ser disponibilizado no site da Prefeitura, de forma isonômica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia útil seguinte à publicação da relação de credenciadas, anexando-o no sistema Fiorilli, nos termos do item 7.11.16 do Edital.

1.7. Item 7.12.15 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.12.15. O prazo para envio dos materiais de divulgação dos benefícios será de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte à publicação da relação de credenciadas prevista no item 7.11.15, valendo essa publicação como convocação para todos os fins.

1.8. Itens 7.12.26 e 7.13.17 do edital, para correção da remissão ao item "7.12.197", que passa a ser lida como item 7.12.25.

1.9. Item 5.4.2 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.2. Para a implantação inicial, a Prefeitura abrirá um período de adesão de 07 (sete) dias úteis após a disponibilização do material no site da prefeitura, onde o servidor indicará sua preferência entre as empresas homologadas. Caso o servidor não manifeste escolha, o crédito será processado na empresa que tenha maior número de adesões dos demais servidores para garantir o benefício.

1.10. Item 5.4.5 do Anexo I – Termo de Referência, cujo trecho inicial passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o restante do item:

5.4.5. As empresas credenciadas deverão enviar o material de divulgação no prazo previsto no item 7.11.16 do Edital, e os documentos serão anexados no sistema Fiorilli. [...]

2. Da manutenção do prazo de recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

2.1. Fica mantido o período de recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação até 09/11/2026, às 17h, sem reabertura ou reinício de prazo.

2.2. O art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a reabertura de prazos quando a alteração do edital não comprometer a formulação das propostas. É o caso da presente retificação, pois ela apenas organiza o rito interno de análise da documentação e harmoniza a contagem de prazos entre o edital e o Termo de Referência.

2.3. A presente retificação não altera o objeto, as condições de participação, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, os documentos exigidos, o valor do benefício, a taxa de administração de 0% (zero por cento) nem as obrigações da futura contratada. Nenhuma interessada precisará, portanto, refazer ou complementar documentos já enviados.

2.4. A alteração do item 3.2 apenas uniformiza o canal de envio já indicado no preâmbulo e no item 5.4 do edital, qual seja, o sistema Fiorilli, sem criar nova exigência.

2.5. As alterações dos itens 7.11.15 a 7.11.17 e 7.12.15 do edital e dos itens 5.4.2, 5.4.4 e 5.4.5 do Termo de Referência beneficiam as interessadas. Elas fixam prazo certo para a análise da documentação, asseguram publicação do resultado em ato único e estabelecem prazo comum para o envio do material de divulgação, reforçando a isonomia e a transparência do procedimento.

2.5.1. A correção das remissões nos itens 7.12.26 e 7.13.17 e o acréscimo da expressão "úteis" no item 5.4.2 do Termo de Referência têm natureza meramente formal, apenas harmonizando o Termo de Referência com o item 7.12.21 do edital.

2.6. Por se tratar de credenciamento de caráter permanente, cujo edital tem vigência indeterminada, novas interessadas poderão se credenciar a qualquer tempo, inclusive após 09/11/2026, nos termos do item 7.11.17. Não há, assim, restrição à competitividade decorrente da manutenção do prazo.

2.7. A presente retificação também não altera a quantidade de cartões. Esclarece-se que os quantitativos constantes do item 2.1 do edital (1.314 unidades) e da cláusula 4.1 da minuta do contrato (1.194 unidades) são compatíveis entre si. Conforme a tabela do item 1.2 do Termo de Referência, 1.194 corresponde ao número atual de servidores beneficiários, ao qual se somam até 120 possíveis novos servidores, previstos na cláusula 4.6 da minuta, totalizando 1.314 cartões.

3. Das disposições finais

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e de seus anexos que não conflitem com a presente retificação.

3.2. O edital consolidado, identificado como "RETIFICADO (II)", estará disponível na íntegra no portal do sistema Fiorilli (https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/) e no site oficial da Prefeitura (ibate.sp.gov.br), no link Licitações Públicas.

3.3. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Ibaté/SP, 13 de outubro de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico nº 53/2026 – Processo Licitatório nº 800053/26

Processo Licitatório	nº 800053/26
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 53/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para elaboração e atualização dos Programas de Segurança e Saúde no Trabalho (PGR e LTCAT) da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP
Recorrente	SSTANIS ENGENHARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Recorrida	A. M - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 43.487.379/0001-19
Matéria	Recurso administrativo contra o encerramento da etapa de lances sem reabertura da disputa, sob alegação de falha no botão de envio de lances

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **SSTANIS ENGENHARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** em face da condução da etapa de lances do Pregão Eletrônico nº 53/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

A Recorrente alega que, na sessão pública de 25 de setembro de 2026, teria sido impedida de ofertar lance por suposta falha no botão de envio da plataforma eletrônica, e requer a anulação da fase de lances e a reabertura da disputa. A empresa **A. M - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, declarada vencedora com o valor de R$ 23.000,00 (valor estimado: R$ 44.750,00), apresentou contrarrazões pelo improvimento do recurso.

O Agente de Contratação, em decisão fundamentada, conheceu do recurso, negou-lhe provimento e, por não vislumbrar motivos para reconsiderar, encaminhou os autos a esta autoridade, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

II – DA ADMISSIBILIDADE

Verifico que o recurso é cabível e que foram atendidos os requisitos de legitimidade, interesse e forma. Tanto o recurso quanto as contrarrazões foram apresentados tempestivamente, como reconhecido na decisão do Agente de Contratação, razão pela qual **conheço do recurso**.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Analisados os autos, a ata da sessão, os registros do chat, as razões recursais e as contrarrazões, acolho integralmente os fundamentos da decisão do Agente de Contratação, que adoto como razões de decidir (art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999), destacando os seguintes pontos:

a) **Ausência de prova da falha alegada.** Cabe a quem alega o fato demonstrá-lo (art. 36 da Lei nº 9.784/1999 e art. 373, I, do Código de Processo Civil, aplicados subsidiariamente). A Recorrente menciona prints, transcrição de chat e logs de conectividade, mas nenhum desses documentos foi juntado ao recurso ou consta dos autos. A alegação, portanto, é unilateral e desacompanhada de prova.

b) **Contradição com o registrado em ata.** Questionada durante a sessão se havia feito captura de tela da suposta falha, a licitante respondeu que não. A oportunidade de demonstrar o fato em tempo real foi oferecida e não aproveitada, o que é incompatível com a afirmação, feita no recurso, de que possuiria registros comprobatórios.

c) **Normalidade da disputa.** Seis empresas diferentes participaram da etapa de lances, sem qualquer relato de problema semelhante, e o condutor da sessão, que opera no mesmo ambiente, não constatou indisponibilidade do sistema. Não há indício de falha sistêmica.

d) **Responsabilidade do licitante e vinculação ao edital.** O edital atribui ao licitante o dever de acompanhar as operações no sistema e o ônus de sua desconexão (itens 8.12, 9.7 e 16.1), a responsabilidade pelos lances efetuados em seu nome (item 8.11), a verificação prévia do navegador e a limpeza de cache (item 10.1.1) e prevê que a desconexão de qualquer licitante não prejudica a validade da sessão (item 16.4). Sem demonstração técnica de que a falha ocorreu na plataforma, e não no ambiente da própria licitante, prevalece a regra editalícia (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

e) **Inexistência de ofensa à isonomia e à competitividade.** A disputa foi aberta a todos em igualdade de condições e resultou em proposta com economia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

aproximadamente 48,6% sobre o valor estimado. A reabertura dos lances, sem comprovação do alegado, é que beneficiaria um único licitante, que já conhece o resultado, em prejuízo dos demais e da segurança jurídica. Ademais, a Recorrente não indicou o valor que pretendia ofertar, nem demonstrou prejuízo concreto ao interesse público, e os acórdãos do TCU por ela mencionados não amparam sua pretensão: o Acórdão nº 1.216/2014-Plenário trata do uso de dispositivos de envio automático de lances ("robôs"), matéria diversa da alegada, e o Acórdão nº 2.401/2016-Plenário não foi localizado com conteúdo pertinente ao tema. Ademais, a anulação de atos por falha técnica pressupõe a efetiva comprovação do impedimento, o que não ocorreu.

f) **Regularidade da proposta e da habilitação da vencedora.** O recurso não impugna a proposta nem a habilitação da Recorrida, cuja ART foi validada junto ao CREA-SP e cuja inexistência de sanções foi verificada no TCU e no Portal da Transparência. Não há fundamento para sua desclassificação ou inabilitação.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, no exercício da competência prevista no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

1) **CONHECER** do recurso administrativo interposto por SSTANIS ENGENHARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;

2) no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão do Agente de Contratação, nos termos da fundamentação acima;

3) **MANTER** a aceitação da proposta e a habilitação da empresa A. M - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 43.487.379/0001-19, vencedora do Pregão Eletrônico nº 53/2026 pelo valor de R$ 23.000,00;

4) **DETERMINAR** o prosseguimento do feito, com a adjudicação do objeto à empresa vencedora e a posterior homologação do certame; e

5) **DETERMINAR** a publicação desta decisão no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada, para ciência dos licitantes.

Ibaté/SP, 08 de outubro de 2026.

_____
Ronaldo Rodrigo Venturi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO PARA CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRONICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2980/2026

Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E POPULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP.

PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este edital ficará permanentemente aberto pra inscrições de interessados, tendo seu início para recebimento dos documentos de credenciamento, a partir de 21 de outubro de 2026.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO:
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 21/10/2026 até 21/10/2036 (APENAS LIMITAÇÃO TÉCNICA NO SISTEMA FIORILLI), na plataforma de licitações FIORILLI: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/
Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@ibate sp.gov.br ou compras@ibate.sp.gov.br

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: O prazo de vigência deste edital será indeterminado, período durante o qual será permitido o cadastramento de novos interessados. O prazo de vigência de cada contrato será de 12 meses e poderá ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21 por até 10 anos.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: O texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no portal do sistema Fiorilli **https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Suprimentos e Aquisições da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico **https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/**

Ibaté/SP, 13 de outubro de 2026

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Dep. de Licitação, Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 53/2026

Processo Administrativo: 3172/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e atualização dos Programas de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão do processo epigrafao, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Lote	A. M - ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 43.487.379/0001-19 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE UNICO		23.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		23.000,00

Ibaté SP, 13 de outubro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 56/2026

Processo Administrativo: 3248/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios de rede e demais insumos de tecnologia da informação, visando ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ibaté/SP.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão do processo epigrafao, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Lote	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 33.489.109/0001-93 R LOUREIRO, 261 ******** - JARDIM SANTA MARIA, SAO PAULO - SP, CEP: 03576-040 Telefone: (11) 3798-5180 Descrição do Lote		Valor Total
7	00000007	LOTE 07 - IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS		135.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		135.000,00
Item	Lote	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA CNPJ: 03.688.940/0001-03 AV SAMPAIO VIDAL, 299 LETRA A - CENTRO, MARILIA - SP, CEP: 17500-020 Telefone: (14) 3402-1013 Descrição do Lote		Valor Total
6	00000006	LOTE 6 - SMART TV		69.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
9	00000009	LOTE 09 - TECLADO, MOUSE ..		89.800,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
10	00000010	LOTE 10 - FONTES DE ENERGIA		47.000,00

	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
11	00000011	LOTE 11 - EQUIPAMENTOS DE REDE		4.850,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		210.650,00
Item	Lote	BCD SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 18.600.264/0001-41 RUA QUARTZO (MONDUBIM), 67 CASA A - MONDUBIM, FORTALEZA - CE, CEP: 60761-455 Telefone: 85 97049554 Descrição do Lote		Valor Total
8	00000008	LOTE 08 - ROTEADORES WIFI E SWITCH		55.100,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		55.100,00
Item	Lote	THADS SERVICOS LTDA CNPJ: 27.120.037/0001-00 AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1459 SOBRELOJA - CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-001 Telefone: (18)37227-376 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE 01 - NOTEBOOKS		714.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		714.000,00
Item	Lote	VANGUARDA INFORMATICA LTDA CNPJ: 27.975.551/0003-99 RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 GALPAO2 B - PLANETA, CARIACICA - ES, CEP: 29156-777 Telefone: 61 39689919 Descrição do Lote		Valor Total
3	00000003	LOTE 03 - MONITOR LED 23.8		113.490,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		113.490,00

Item	Lote	FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANC CNPJ: 47.957.488/0001-03 RUA CECILIA CECHINEL, 273 - ESPLANADA, ICARA - SC, CEP: 88825-292 Telefone: (48)34137- 272 Descrição do Lote		Valor Total
2	00000002	LOTE 02 - DESKTOP SFF DE USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL COMPLETO		656.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
5	00000005	LOTE 05 - TABLET		83.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		739.000,00
Item	Lote	KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA CNPJ: 36.720.300/0001-92 RUA HONORINA MARIA DA CONCEICAO, 60 - JARDIM EDILENE, SAO PAULO - SP, CEP: 04812-370 Telefone: (11)92127-1263 Descrição do Lote		Valor Total
4	00000004	LOTE 4 - PACOTE MICROSOFT OFFICE		205.700,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		205.700,00

Ibaté SP, 08 de outubro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Dispensa nº 002/2026

Processo Adm. 4274/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARROZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, para o fim de AUTORIZAR a aquisição do item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de arroz, em caráter emergencial, para alimentação escolar e para o serviço de alimentação do Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté**,** com a Empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.612.306/0001-48,** no valor total de **R$ 26.298,00 (**vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais). Determino ao Departamento de Suprimentos e Aquisições que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ibaté/SP, 07 de outubro de 2026.

Ronaldo Rodrigo Venturi
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho municipal de turismo de Ibaté (COMTUR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Avenida São João, 1771 - Centro - Ibaté SP - CEP 14815-019 - (16) 3343-9800
CNPJ: 45.355.575/0001-65

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IBATÉ

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Paço Municipal de Ibaté, realizou-se a reunião de posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Ibaté (COMTUR) para o mandato referente ao biênio de 2026-2028, conforme composição estabelecida pela legislação municipal vigente e nomeação formalizada pelo Poder Executivo Municipal por meio da Portaria nº 326 de 06 de outubro de 2026. A reunião ocorreu concomitantemente à posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ibaté, contando com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ronaldo Rodrigo Venturi, que conduziu o ato de posse dos conselheiros de ambos os colegiados. Na ocasião, os membros do COMTUR presentes foram oficialmente empossados para o exercício de suas funções, conforme a composição estabelecida na legislação municipal vigente e o ato de nomeação correspondente, como se segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representante da área de Turismo (Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo):

Titular: Giliardi Nishihara Ferreira

Suplente: Ana Cristina Picharillo

b) Representante da área de Cultura (Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo):

Titular: Letícia Reis da Silveira Toniolo

Suplente: Patrícia Valentina Perrotti

c) Representante da área de Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural):

Titular: Renato Piccinin Lopes

Suplente: Gabrielle Vieira de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Avenida São João, 1771 - Centro - Ibaté SP - CEP 14815-019 - (16) 3343-9800
CNPJ: 45.355.575/0001-65

d) Representante da área de Educação (Secretaria Municipal de Educação):

Titular: Isabel Maria do Nascimento Ferraz

Suplente: Gabrielly Couto da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Segmento de Hospedagem:

Titular: Marisa Aparecida Tersigni Virgilio

b) Segmento de Alimentação:

Titular: Elaine Cristina Sala Nazario

c) Segmento de Comércio:

Titular: Lucas Lourenço

d) Segmento de Receptivo Turístico:

Titular: Andréia Nucci Virgilio

Suplente: Fábio Alexandre Correa Pinto

Os conselheiros presentes declararam estar cientes das atribuições inerentes às respectivas funções e comprometeram-se a exercer suas atividades com responsabilidade, interesse público e observância da legislação aplicável ao Conselho Municipal de Turismo. Registrou-se, ainda, a ausência dos seguintes membros: Ana Cristina Picharillo, Patrícia Valentina Perrotti, Gabrielly Couto da Silva e Lucas Lourenço. Em relação aos membros ausentes, fica consignado que sua ausência nesta reunião não prejudica a composição do Conselho, permanecendo válida sua nomeação, sendo-lhes disponibilizado posteriormente o respectivo Termo de Posse, para assinatura e formalização de sua posse em data posterior. Os suplentes presentes nesta reunião também foram formalmente empossados, na qualidade de suplentes, ficando consignado que exercerão a representação nas hipóteses previstas na legislação aplicável e no Regimento Interno do Conselho, quando aprovado. Foi esclarecido aos presentes que o COMTUR terá por finalidade contribuir para a formulação, acompanhamento e desenvolvimento das políticas municipais de turismo, promovendo a participação dos diferentes setores envolvidos com a atividade turística no Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, Letícia Reis da Silveira Toniolo, lavrei a presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Avenida São João, 1771 - Centro - Ibaté SP - CEP 14815-019 - (16) 3343-9800
CNPJ: 45.355.575/0001-65

Ata, que, a pós lida e aprovada, será assinada pelos presentes e, posteriormente, pelos membros ausentes que formalizarem sua posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse. Ibaté, 09 de outubro de 2026.

MEMBROS PRESENTES:

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Marisa Ap. Terzipri Vitílio	Hospedagem	
Elaine Cristina Sala Nogueira	Alimentação	
Isabel Maria do Nascimento Ferraz	Educação	
Fábio R. C. Pinto	Receptivo	
Gabrielle Teixeira de Souza	Meio Ambiente	
Renato Piccinin Lopes	Esportes	
Andréia Nucci Vitílio	Receptivo	
Betânia Reis da Silveira Tomidor	Cultura	
Giliardi Nishihara Ferreira	Turismo	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos terrenos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e segurança pública, fica terminantemente proibido:

IX - manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-lo como depósito de lixo;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1289/2026	07/10/2026	97234	B - 59	RES. JEQUITIBÁ I
1290/2026	07/10/2026	97233	B - 58	RES. JEQUITIBÁ I
1291/2026	07/10/2026	97232	B - 57	RES. JEQUITIBÁ I
1292/2026	07/10/2026	97226	B - 51	RES. JEQUITIBÁ I
1293/2026	07/10/2026	97225	B - 50	RES. JEQUITIBÁ I
1294/2026	07/10/2026	97233	B - 48	RES. JEQUITIBÁ I
1295/2026	07/10/2026	97177	A - 02	RES. JEQUITIBÁ I
1296/2026	07/10/2026	97180	A - 05	RES. JEQUITIBÁ I
1297/2026	07/10/2026	97181	A - 06	RES. JEQUITIBÁ I
1298/2026	07/10/2026	97189	A - 14	RES. JEQUITIBÁ I
1299/2026	07/10/2026	97190	A - 15	RES. JEQUITIBÁ I
1300/2026	07/10/2026	97191	A - 16	RES. JEQUITIBÁ I

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a **Reunião Extraordinária,** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2026 (quarta-feira), às 14:30h,** em modalidade hibrida, pela plataforma Google Meet.

Ibaté/SP, 09 de outubro de 2026.

Leticia Marques de Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibaté/SP

.....